

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Dá-se o nome de “Rodovia OSVINO TRENTINI” à MT-110, do trecho apartir da BR 364 em Alto Garças-MT até a Sede do Município de Guiratinga-MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá-se o nome de “Rodovia OSVINO TRENTINI” à MT-110, do trecho apartir da BR 364 em Alto Garças-MT até a Sede do Município de Guiratinga-MT.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.673, de 08 de maio de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo nomear à MT-110 de “Rodovia OSVINO TRENTINI” o trecho apartir da BR 364 em Alto Garças até a Sede do Município de Guiratinga. e o fazemos como forma de homenagear um Grande Homem íntegro, arrojado, destemido, trabalhador, um dos pioneiros no Município de Alto Garças e um desbravador no plantio de soja na região.

OSVINO TRENTINI chegou em Alto Garças por volta de 1975, construiu uma História de luta, trabalho e sucesso, mas o seu maior legado foi um nome honrado e descendentes que continuaram sua trajetória. Podemos aqui mencionar seus filhos Roland Trentini, Traudi, Wilmar e Ivani. Faleceu em 16 de novembro de 2004, estando registrado nessa Casa de Leis Moção de Pesar sob o nº 1389/2004 que culminou no Protocolo nº 3195/04, lida e aprovada na Sessão Ordinária de 17 de Novembro de 2004.

Objetivamos com esta propositura homenagear um grande cidadão que contribuiu diretamente com o crescimento e desenvolvimento do nosso pujante Mato Grosso e para tanto conclamamos a anuência dos



Nobres Pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2020

Lideranças Partidárias